



## DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato nº 2006/216.2  
Ref.: Processo nº 106.348/06

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

À  
CHAVEIROS E CARIMBOS NOVO HORIZONTE LTDA. – ME  
CNPJ nº 07.857.355/0001-40

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de aditivo à Carta-Contrato de número inicial 2006/216.0, firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de confecção, cópia e modelagem de chaves; abertura de portas; troca de segredos, substituição e conserto de fechaduras das portas sociais, de serviço e internas dos apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite nº 126/06 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 29/12/08, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI c.c. o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2006/216.2, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:



“ .....

**4. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 18.786,25 (dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), considerados os valores unitários indicados na proposta da CONTRATADA.

.....

**6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Programa de Trabalho:  
01.122.0553.4062.0101 - Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo em Brasília – DF
- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 – Despesas correntes  
3.3.00.00 – Outras despesas correntes  
3.3.90.00 – Aplicações diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**7. NOTA DE EMPENHO:** 2008NE002950

.....

**11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De 29/12/08 a 28/12/09, podendo ser prorrogada com amparo no inciso II, artigo 57 da LEI, c.c. o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

.....

”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na proposta dessa empresa, datada de 11/12/06, ratificada pelo documento acostado à fl. 365 do processo n. 106.348/06.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro  
Diretor do DEMPAP

Pela CONTRATADA:

Danilo Henrique da Silva Ramos  
Sócio-Gerente  
CPF nº 889.682.861-91

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

JJ/CCONT